EDITAL

Execução de Faixa de Gestão de Combustível de 2024 a cargo da E-REDES

[ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro]

Concelho: Nelas

Freguesias: Nelas, Senhorim, Canas de Senhorim, União das Freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, União das freguesias de Santar e Moreira

Na qualidade de entidade gestora das redes de distribuição de energia elétrica média e alta tensão e responsável pela execução das inerentes obrigações de gestão de combustível, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, deverão ser concedidos os necessários acessos à **E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A**., nas freguesias acima identificadas e de acordo com o indicado no mapa anexo, para efeitos de promoção das ações de gestão do combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível ("RSFGC") na envolvente das linhas de distribuição de energia elétrica[1] inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis.
Prevê-se que a execução dos **trabalhos** tenha início no decorrer do mês de **novembro de 2023**.

Relativamente ao **material lenhoso**, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

	Prestador de Serviços	**Entidade Responsável pela Infraestrutura**
	FLORESTA BEM CUIDADA	E-REDES
Telefone	271237630	936110541
Email	geral@grupofbc.com	dgv.geral@e-redes.pt

Lisboa, 02/11/2023

E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.
Direção Gestão da Vegetação

Ricardo Messias
(Diretor)

[1] A gestão do combustível será efetuada numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados, no caso da alta tensão, e não inferior a 7 m para cada um dos lados, no caso da média tensão.

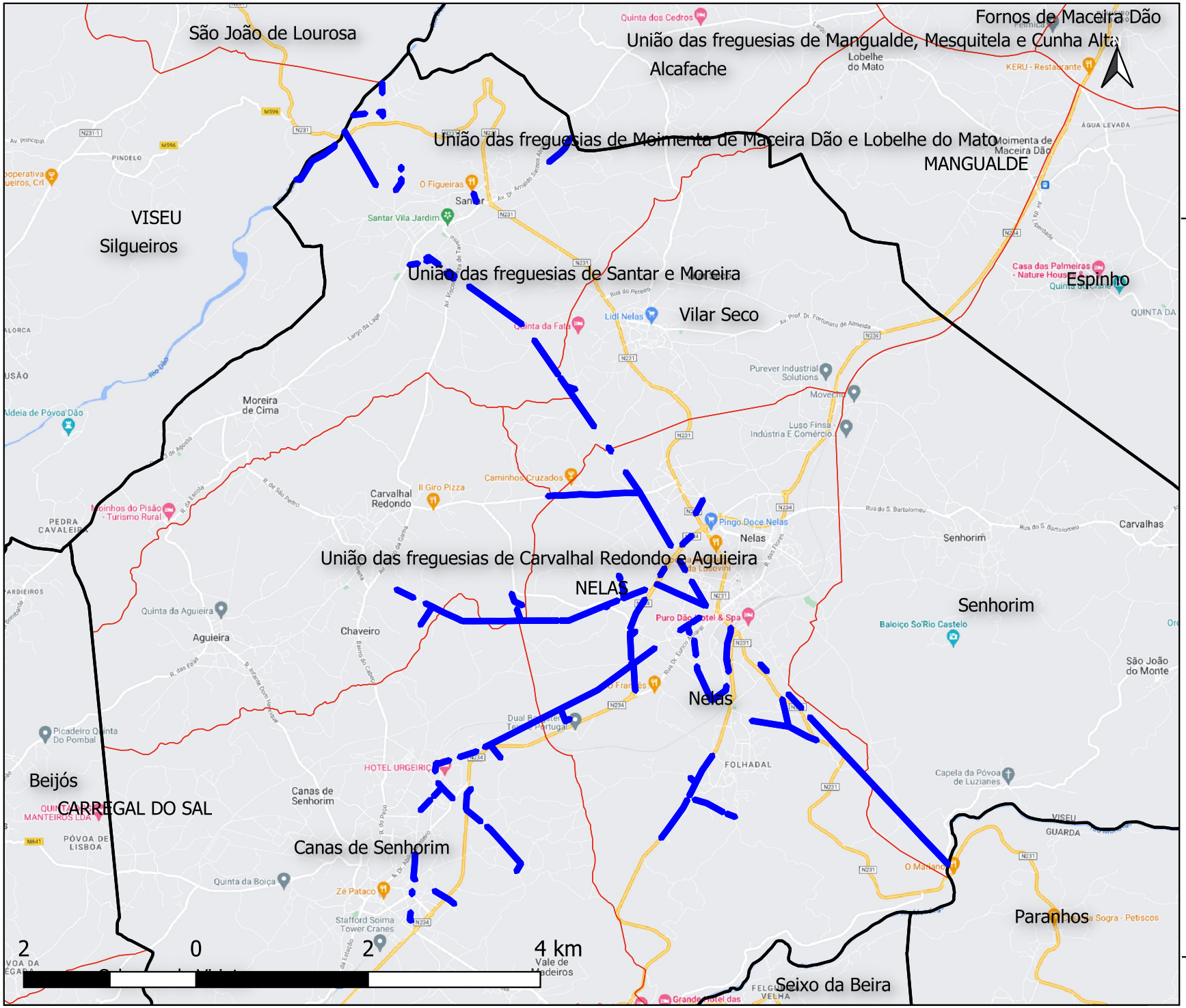

E-REDES
Distribuição de Eletricidade

Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2024
NELAS
Freguesias - Nelas, Senhorim, Canas de Senhorim, União das freguesias de Carvalhal Redondo e Aguieira, União das freguesias de Santar e Moreira

FGC 2024
Limite concelho
Limite freguesia

Sistema de coordenadas: ERTS89/Portugal TM06